



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a elaboração, implementação e acompanhamento de Plano de Contingência em Segurança Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Concórdia/SC.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como natureza a contratação de serviços, enquadrando-se como serviço comum.

### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O objeto compreende a execução dos seguintes serviços ao longo de 12 (doze) meses:

**- 04 (quatro) etapas presenciais de consultoria e capacitação em segurança escolar, a serem realizados trimestralmente, abrangendo a participação de gestores, equipe da Secretaria de Educação e demais profissionais da rede municipal de ensino;**

3.2. O valor para a contratação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em segurança escolar justifica-se pela crescente necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção de alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino.

4.2. Nos últimos anos, diversos episódios ocorridos em diferentes municípios brasileiros evidenciaram vulnerabilidades no ambiente escolar, exigindo do poder público ações preventivas, estruturadas e contínuas para garantir um espaço seguro de aprendizagem e convivência.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

4.3. No Município de Concórdia, a rede municipal atende centenas de crianças e adolescentes diariamente, em diferentes unidades educacionais.

4.5. Atualmente, são 25 (vinte e cinco) escolas e 20 (vinte) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, todos os quais serão abrangidos pela consultoria contratada. Tal realidade demanda a adoção de protocolos padronizados de segurança, a capacitação dos profissionais e a criação de mecanismos institucionais de prevenção e resposta.

4.6. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de equipe interna com a expertise necessária para diagnosticar, planejar e implementar medidas técnicas de segurança escolar, razão pela qual se torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

4.7. A solução proposta, que contempla consultoria técnica, realização de encontros presenciais, suporte contínuo, criação de comitê, implantação de canal de denúncias e elaboração de plano de expansão para futuras unidades, permitirá não apenas a prevenção de situações de risco, mas também a construção de uma cultura de segurança no ambiente escolar, integrada à gestão educacional.

4.8. Por fim, destaca-se que a contratação garantirá:

- Padronização dos protocolos de segurança em todas as unidades;
- Capacitação de gestores e servidores para atuação preventiva;
- Criação de mecanismos de denúncia e resposta rápida;
- Planejamento estratégico dentro de cada unidade escolar;
- Plano de emergências e evacuações para cada unidade, o qual será assinado por responsável técnico;
- Representação gráfica em forma de planta que orienta os ocupantes sobre qual nota deve ser seguida.



4.9. Assim, a presente contratação revela-se de interesse público relevante, sendo necessária para a promoção da segurança, do bem-estar e da proteção integral de crianças, adolescentes e profissionais que integram a rede municipal de ensino.

4.10. A Secretaria Municipal de Educação acredita que investir em segurança escolar é garantir um ambiente propício ao aprendizado.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços de consultoria ou assessoria em segurança escolar, com características semelhantes ao objeto desta contratação.

5.2. Podendo ser considerado como semelhantes:

5.2.1. Elaboração de planos ou protocolos de contingência em segurança escolar;

5.2.2. Apoio técnico a órgãos públicos ou redes de ensino na implementação de medidas de prevenção e segurança em ambientes educacionais.

5.3. Indicação formal do responsável técnico;

5.3.1. O que acompanhará e assinará os relatórios, planos e protocolos de segurança, incluindo o plano de evacuação;

5.4. Comprovação de habilitação profissional do responsável técnico;

5.4.1. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação relacionada à segurança.

## **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. A execução dos serviços terá duração de 12 (doze) meses, com início previsto para janeiro de 2026, estruturada em 04 (quatro) etapas, a serem realizados de forma trimestral, (março, junho, setembro e novembro/dezembro).



6.2. A capacitação abrangerá:

6.2.1. 04 etapas presenciais voltados a diferentes públicos-alvo;

6.2.2. Disponibilização de materiais de apoio relacionados aos conteúdos trabalhados, a ser entregue para cada unidades escolar;

6.2.3. Suporte técnico contínuo, com disponibilização de número de contato do responsável pela consultoria, para esclarecimento de dúvidas por parte dos servidores da Secretaria de Educação, vigias e professores;

6.2.4. Criação de um Comitê de Segurança Escolar, com representantes da Secretaria, gestores, professores e vigias, visando acompanhar a implementação das ações;

6.2.5. Implementação de canal de denúncias, voltado ao registro de situações de risco, comportamentos suspeitos ou outros aspectos relacionados à segurança escolar.

6.3. Cada encontro terá como foco um público-alvo específico e contemplará conteúdos voltados à realidade das unidades educacionais do Município de Concórdia;

**6.3.1. 1º Encontro – Secretaria Municipal de Educação e Gestores Escolares – março 2026.**

- **Público-alvo:** Equipe da Secretaria Municipal de Educação, diretores e gestores das unidades escolares e cmeis.
- **Criação do Comitê de Segurança Escolar, em fase de teste;**
- **Implantação do canal de denúncias, em fase de teste;** O qual será acessado pelo responsável pela Consultoria e pelo Comitê de Segurança Escolar;
- **Conteúdo:**
  - Diagnóstico da realidade local, que deverá ser previamente indicado pelos participantes, abrangendo dados que possibilitem a identificação de demandas prioritárias e a elaboração de estratégias adequadas de intervenção.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

- Avaliação da população escolar e mapeamento de vulnerabilidades;
- Boas práticas de gestão em segurança escolar;
- Organização de planos de ação internos.
- Carga horária: 08h/a;

**6.3.2. 2º Encontro – Vigias das Unidades Escolares e CMEIs – junho 2026.**

- **Público-alvo:** Servidores responsáveis pela vigilância das unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil.

- **Esse encontro acontecerá em 2 dias:**

1 para atender os vigias alocados nas escolas; Carga horária: 08h/a;

1 para atender os vigias alocados nos cmeis; Carga horária: 08h/a;

- **Conteúdo:**

- Identificação de situações de risco;
- Protocolos de atuação preventiva e corretiva;
- Comportamentos preventivos no ambiente escolar;
- Comunicação assertiva em situações de ameaça.
- Carga horária: 08h/a;

**6.3.3. 3º Encontro – Professores – setembro de 2026.**

- **Público-alvo:** Docentes da rede municipal de ensino.

- **Esse encontro acontecerá em 2 dias:**

1 para atender os professores das Escolas; Carga horária: 08h/a.

1 para atender os professores dos Cmeis; Carga horária: 08h/a.

- **Conteúdo:**



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

- Prevenção da violência no ambiente escolar;
- Mediação de conflitos;
- Escuta ativa e acolhimento de demandas;
- Identificação de sinais de alerta e problemas relacionados à segurança;
- Avaliação de ameaças reais e potenciais.

**6.3.4. 4º Encontro – Plano de Ação e Protocolos de Emergência Individualizado – novembro e dezembro de 2026.**

- **Público-alvo:** Gestores, professores, equipe de apoio, agentes e vigias, de forma integrada.
- **Esse encontro acontecerá em cada unidade escolar;**
  - Ebm Ângelo Ary Biezus; Carga horária 04h/a;
  - EBM Anna Zamarchi Coldebella; Carga horária 04h/a;
  - EBM Concórdia; Carga horária 04h/a;
  - EBM Elizabetha Pavan; Carga horária 04h/a;
  - EBM Eugênio Pozzo; Carga horária 04h/a;
  - EBM Frei Cipriano Chardon; Carga horária 04h/a;
  - EBM Giuseppe Sette; Carga horária 04h/a;
  - EBM Imigrantes; Carga horária 04h/a;
  - EBM Irmão Miguel; Carga horária 04h/a;
  - EBM João Theobaldo Magarinos; Carga horária 04h/a;
  - EBM Maria Petroli; Carga horária 04h/a;
  - EBM Melvin Jones; Carga horária 04h/a;
  - EBM Nações; Carga horária 04h/a;



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

- EBM Natureza; Carga horária 04h/a;
- EBM Parque de Exposições; Carga horária 04h/a;
- EBM Romeu de Sisti; Carga horária 04h/a;
- EBM Santa Cruz; Carga horária 04h/a;
- EBM Santa Rita; Carga horária 04h/a;
- EBM Waldemar Pfeiffer; Carga horária 04h/a;
- GEM Cinquentenário; Carga horária 04h/a;
- GEM Maria Melânia Siqueira; Carga horária 04h/a;
- GEM Nossa Senhora da Salete; Carga horária 04h/a;
- GEM Nova Brasília; Carga horária 04h/a;
- GEM Petrópolis; Carga horária 04h/a;
- GEM Prof. Nely Muller de Lima; Carga horária 04h/a;
- CMEI Amigo da Criança; Carga horária 04h/a;
- CMEI Antônio Carlos Galeazzi; Carga horária 04h/a;
- CMEI Criança Feliz; Carga horária 04h/a;
- CMEI Zóe Silveira D'Avila; Carga horária 04h/a;
- CMEI Imigrantes; Carga horária 04h/a;
- CMEI Itália Chiuchetta; Carga horária 04h/a;
- CMEI José Garghetti; Carga horária 04h/a;
- CMEI Lua de Cristal; Carga horária 04h/a;
- CMEI Maria Fracasso; Carga horária 04h/a;
- CMEI Mundo da Criança; Carga horária 04h/a;
- CMEI Natureza; Carga horária 04h/a;



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

- CMEI Pequeno Príncipe; Carga horária 04h/a;
- CMEI Primeiros Passos; Carga horária 04h/a;
- CMEI Regina Piola; Carga horária 04h/a;
- CMEI Santa Rita; Carga horária 04h/a;
- CMEI Sonhos de Criança; Carga horária 04h/a;
- CMEI Zilda Silveira Neves; Carga horária 04h/a;
- CMEI Petrópolis; Carga horária 04h/a;
- CMEI Frei Lency; Carga horária 04h/a;
- CMEI Dr. Júlio C. R. Neves; Carga horária 04h/a;
- Secretaria Municipal de Educação; Carga horária 04h/a;
- Futuras Unidades (ex: CMEI Tamanduá, CMEI Planalto); Carga horária 04h/a;

• **Conteúdo:**

- Elaboração do Plano de Ação de Segurança Escolar do Município;
- **Estruturação de protocolos de urgência e emergência de cada unidade;**
- Definição de locais seguros e rotas de evacuação;
- Estratégias de contenção para possíveis ataques.

6.3.4.1 Nesta etapa os encontros acontecerão em cada unidade Escolar de forma individualizada;

6.3.4.1.1. Esses encontros poderão ser realizados no período matutino em uma unidade e no período vespertino em outra, possibilitando, assim, o atendimento de duas unidades no mesmo dia;

6.3.4.2. Ao término desta etapa, deverá ser entregue a planta de cada unidade escolar,



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

em formato gráfico, contendo a indicação das rotas de fuga, pontos de encontro e áreas de segurança a serem seguidos em situações de emergência e evacuação referente a cada unidade.

6.4. O que o plano deverá contemplar:

6.4.1. Situações em que o plano deverá ser aplicado;

6.4.2. Definir atribuições e condutas aos servidores de cada unidade;

6.4.3. Identificar os riscos e pontos fracos de cada unidade escolar;

6.4.4. Relatórios impressos (encadernados, assinados e carimbados), referente a todo o processo realizado em cada unidade.

6.4.5. Material digital: arquivos em PDF (para consulta e arquivamento).

6.5. Cada encontro será agendado previamente, para atender o calendário escolar.

6.6. Ao término de cada encontro será emitido relatório técnico contendo os conteúdos ministrados, os participantes envolvidos e as recomendações a serem seguidas pela unidade escolar.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1 **Recebimento trimestral:** ocorrerá ao término de cada encontro presencial, mediante a entrega de relatório técnico detalhado, contendo:

- conteúdo ministrado; público participante; lista de presença assinada; avaliação do encontro; eventuais recomendações de melhoria.

7.2. **Recebimento Definitivo:** será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação após a análise e aprovação dos relatórios apresentados e a verificação do cumprimento integral dos serviços contratados, incluindo:



- Criação do Comitê de Segurança Escolar eficiente;
- Implantação do canal de denúncias eficiente;
- Apresentação do Plano de Contingência em Segurança Escolar elaborado para cada unidade escolar, assinado por responsável técnico;

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado em **04 (quatro) parcelas trimestrais**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cada**, após a realização de cada encontro presencial e a entrega do respectivo relatório técnico;

8.2. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

## **9. GARANTIA**

9.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **10. AMOSTRA**

10.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

## **11. SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será permitida subcontratação.

## **12. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

12.1. A adjudicação do objeto será realizada por item, considerando que se trata da aquisição de um único serviço de consultoria;

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A empresa contratada será integralmente responsável por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- deslocamentos e transportes;
- fornecimento de materiais didáticos e de apoio (digital) utilizados nas capacitações;
- alimentação e hospedagem de sua equipe técnica, quando necessário;
- encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

### 14. ASSINATURAS

Cássia Bortoli Roncáglio	Alexandra Dezzanetti Holdefer
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C587-35EE-65BD-2D15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER (CPF 064.XXX.XXX-79) em 06/11/2025 16:14:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ Cassia Bortoli Roncaglio (CPF 020.XXX.XXX-95) em 06/11/2025 16:28:08 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/11/2025 às 16:28 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C587-35EE-65BD-2D15>